



SEMANA DE GENÉTICA

24° LEILÃO

24° LEILÃO

KATAYAMA

**EMBRIÕES A
PREÇO FIXO**



Promoção



**KATAYAMA
PECUÁRIA**



PKGA+

Programa
Katayama
de Genética
Avaliada

Leiloeira



Embriões a Preço Fixo

R\$ 17,00 / PARCELA / EMBRIÃO

Condições de pagamento:

- 30 parcelas (2+2+2+2+2+20), sendo:

2 parc. à vista + 2 parc. com 30 dias + 2 parc. com 60 dias + 2 parc. com 90 dias + 2 parc. com 120 dias + 20 parc. mensais iguais

- 12 parcelas (1+11), sendo: 1 parc. à vista + 11 parc. mensais iguais, com 5% de desconto

- À vista, com 12% de desconto

Comissão de compra: 8% sobre o total de suas compras



KATAYAMA
PECUÁRIA

EMBRIÕES KATAYAMA - PREÇO FIXO

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO MAT_DOADORA	TOURO	MGTe	TOP_MGTe
1	TOP 1%: KAPL8796 KA (GÂNGLIO KA) x INVENCÍVEL DA HORA	20	KAPL8796 KA (DOMINGO)	KAPL8796	GÂNGLIO KA	ORFF AJ	INVENCÍVEL DA HORA	26,55	1,0%
	EMBRIÕES	20					MÉDIA	26,55	1,0%

REPRODUÇÃO				MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA											
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
82,67	23,0%	1,67	2,0%	77,80	21,0%	-0,89	19,0%	9,89	9,0%	4,37	2,0%	2,71	99,0%	18,13	1,0%	34,14	0,5%	2,54	4,0%	-0,18	84,0%	-0,04	64,0%
82,67	23,0%	1,67	2,0%	77,80	21,0%	-0,89	19,0%	9,89	9,0%	4,37	2,0%	2,71	99,0%	18,13	1,0%	34,14	0,5%	2,54	4,0%	-0,18	84,0%	-0,04	64,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO MAT_DOADORA	TOURO	MGTe	TOP_MGTe
2	TOP 1%: KAPL8796 KA (GÂNGLIO KA) x INVENCÍVEL DA HORA	20	KAPL8796 KA (DOMINGO)	KAPL8796	GÂNGLIO KA	ORFF AJ	INVENCÍVEL DA HORA	26,55	1,0%
	EMBRIÕES	20					MÉDIA	26,55	1,0%

REPRODUÇÃO				MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA											
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
82,67	23,0%	1,67	2,0%	77,80	21,0%	-0,89	19,0%	9,89	9,0%	4,37	2,0%	2,71	99,0%	18,13	1,0%	34,14	0,5%	2,54	4,0%	-0,18	84,0%	-0,04	64,0%
82,67	23,0%	1,67	2,0%	77,80	21,0%	-0,89	19,0%	9,89	9,0%	4,37	2,0%	2,71	99,0%	18,13	1,0%	34,14	0,5%	2,54	4,0%	-0,18	84,0%	-0,04	64,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO MAT_DOADORA	TOURO	MGTe	TOP_MGTe
3	TOP 1%: KAPL8796 KA (GÂNGLIO KA) x INVENCÍVEL DA HORA	20	KAPL8796 KA (DOMINGO)	KAPL8796	GÂNGLIO KA	ORFF AJ	INVENCÍVEL DA HORA	26,55	1,0%
	EMBRIÕES	20					MÉDIA	26,55	1,0%

REPRODUÇÃO				MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA											
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
82,67	23,0%	1,67	2,0%	77,80	21,0%	-0,89	19,0%	9,89	9,0%	4,37	2,0%	2,71	99,0%	18,13	1,0%	34,14	0,5%	2,54	4,0%	-0,18	84,0%	-0,04	64,0%
82,67	23,0%	1,67	2,0%	77,80	21,0%	-0,89	19,0%	9,89	9,0%	4,37	2,0%	2,71	99,0%	18,13	1,0%	34,14	0,5%	2,54	4,0%	-0,18	84,0%	-0,04	64,0%



KATAYAMA
PECUÁRIA

EMBRIÕES KATAYAMA - PREÇO FIXO

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGTe	TOP_MGTe
4	TOP 1%: KPA150 KA x INVENCÍVEL DA HORA	10	KPA150 (DOADORAS KA)	KPA150	NOBEL KA	GANGLIO KA	INVENCIVEL DA HORA	27,26	1,0%
	EMBRIÕES	10					MÉDIA	27,26	1,0%

REPRODUÇÃO								MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA							
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
84,23	18,0%	1,45	3,0%	85,08	11,0%	-1,01	13,0%	12,03	3,0%	3,41	6,0%	2,49	98,0%	17,53	1,0%	32,00	1,0%	2,86	3,0%	0,13	36,0%	0,01	40,0%
84,23	18,0%	1,45	3,0%	85,08	11,0%	-1,01	13,0%	12,03	3,0%	3,41	6,0%	2,49	98,0%	17,53	1,0%	32,00	1,0%	2,86	3,0%	0,13	36,0%	0,01	40,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGTe	TOP_MGTe
5	TOP 1%: KPA150 KA x INVENCÍVEL DA HORA	10	KPA150 (DOADORAS KA)	KPA150	NOBEL KA	GANGLIO KA	INVENCIVEL DA HORA	27,26	1,0%
	EMBRIÕES	10					MÉDIA	27,26	1,0%

REPRODUÇÃO								MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA							
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
84,23	18,0%	1,45	3,0%	85,08	11,0%	-1,01	13,0%	12,03	3,0%	3,41	6,0%	2,49	98,0%	17,53	1,0%	32,00	1,0%	2,86	3,0%	0,13	36,0%	0,01	40,0%
84,23	18,0%	1,45	3,0%	85,08	11,0%	-1,01	13,0%	12,03	3,0%	3,41	6,0%	2,49	98,0%	17,53	1,0%	32,00	1,0%	2,86	3,0%	0,13	36,0%	0,01	40,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGTe	TOP_MGTe
6	TOP 1%: KPA150 KA x INVENCÍVEL DA HORA	10	KPA150 (DOADORAS KA)	KPA150	NOBEL KA	GANGLIO KA	INVENCIVEL DA HORA	27,26	1,0%
	EMBRIÕES	10					MÉDIA	27,26	1,0%

REPRODUÇÃO								MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA							
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
84,23	18,0%	1,45	3,0%	85,08	11,0%	-1,01	13,0%	12,03	3,0%	3,41	6,0%	2,49	98,0%	17,53	1,0%	32,00	1,0%	2,86	3,0%	0,13	36,0%	0,01	40,0%
84,23	18,0%	1,45	3,0%	85,08	11,0%	-1,01	13,0%	12,03	3,0%	3,41	6,0%	2,49	98,0%	17,53	1,0%	32,00	1,0%	2,86	3,0%	0,13	36,0%	0,01	40,0%



EMBRIÕES KATAYAMA

KATAYAMA
PECUÁRIA

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
7	TOP 1%: KPA150 KA x INVENCÍVEL DA HORA	10	KPA150 (DOADORAS KA)	KPA150	NOBEL KA	GANGLIO KA	INVENCÍVEL DA HORA	27,26	1,0%
	EMBRIÕES	10					MÉDIA	27,26	1,0%

REPRODUÇÃO								MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA							
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
84,23	18,0%	1,45	3,0%	85,08	11,0%	-1,01	13,0%	12,03	3,0%	3,41	6,0%	2,49	98,0%	17,53	1,0%	32,00	1,0%	2,86	3,0%	0,13	36,0%	0,01	40,0%
84,23	18,0%	1,45	3,0%	85,08	11,0%	-1,01	13,0%	12,03	3,0%	3,41	6,0%	2,49	98,0%	17,53	1,0%	32,00	1,0%	2,86	3,0%	0,13	36,0%	0,01	40,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
8	TOP 1%: PKGA x LIDERES ANCP	4	1395 KA (DOADORAS KA)	KAPO1395	HORISTA KA	BACANA DA MN	B8437 FIV DA S.NICE	26,80	1,0%
		4	KAPO1557 KA (DOMINGO)	KAPO1557	REM ARMADOR	REM USP	INVENCÍVEL DA HORA	26,55	1,0%
		7	KAPO3342 KA (MATRIZES ESPECIAIS)	KAPO3342	REM DULLDOG	DIRIGIVEL COL	INVENCÍVEL DA HORA	27,06	1,0%
		3	LIFE KA (MATRIZES ESPECIAIS)	KAPO341	BACKUP	NAVARRÉ FIV KA	INVENCÍVEL DA HORA	27,28	1,0%
		2	KPAO953 KA (DOADORAS KA)	KPAO953	NIMBUS KA	TRUCK DA AB	LUCK FIV KATISPERA	26,58	1,0%
	EMBRIÕES	20					MÉDIA	26,85	1,0%

REPRODUÇÃO								MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA							
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% DMAR
83,87	19,0%	1,36	4,0%	85,90	9,0%	-1,18	7,0%	12,63	2,0%	2,1	19,0%	1,45	89,0%	17,32	1,0%	31,89	1,0%	2,54	4,0%	0,55	9,0%	0,17	7,0%
86,7	10,0%	1,23	5,0%	91,00	3,0%	-1,22	6,0%	12,92	2,0%	2,28	17,0%	2,08	96,0%	16,28	2,0%	28,77	2,0%	2,44	5,0%	0,1	40,0%	-0,05	68,0%
81,21	29,0%	1,19	6,0%	85,35	10,0%	-1,05	11,0%	12,07	3,0%	3,83	4,0%	2,69	99,0%	17,76	1,0%	31,83	1,0%	3,00	3,0%	0,16	33,0%	0,1	16,0%
82,93	22,0%	1,01	8,0%	86,36	9,0%	-1,02	13,0%	12,67	2,0%	3,79	4,0%	2,48	98,0%	17,65	1,0%	30,4	1,0%	3,53	2,0%	0,05	47,0%	0,07	22,0%
81,21	29,0%	1,93	1,0%	89,20	5,0%	-1,02	13,0%	10,83	6,0%	2,85	10,0%	1,29	85,0%	16,63	2,0%	29,56	2,0%	2,43	5,0%	0,15	34,0%	0,05	27,0%
83,18	22,0%	1,34	4,0%	87,56	7,0%	-1,10	9,0%	12,22	3,0%	2,97	9,0%	2,00	96,0%	17,13	13,0%	30,49	1,0%	2,79	4,0%	0,20	29,0%	0,07	22,0%



EMBRIÕES KATAYAMA

KATAYAMA
PECUÁRIA

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
9	TOP 2%: DOADORA PINT-KA x LÍDERES ANCP	3	KAPO2323 KA (DOADORAS KA)	KAPO2323	JAGANAN KA	GAETAN KA	B8437 FIV DA S.NICE	26,42	2,0%
		4	789 KA (DOMINGO)	KAPO789	HORISTA KA	GAETAN KA	INVENCIVEL DA HORA	25,82	2,0%
		4	KPAM1305 KA (DOADORAS KA)	KAPM1305	NIMBUS KA	REM ARMADOR	LUCK FIV KATISPERA	26,43	2,0%
		8	KPAO1217 KA (DOADORAS KA)	KPAO1217	OGAR KA	LOKHAN TE DE NAV.	INVENCIVEL DA HORA	26,12	2,0%
	EMBRIÕES	19					MÉDIA	26,20	2,0%

REPRODUÇÃO								MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA							
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% DMAR
84,34	18,0%	1,06	8,0%	83,92	12,0%	-1,15	8,0%	11,48	4,0%	5,18	1,0%	1,06	78,0%	15,45	2,0%	29,83	2,0%	2,33	5,0%	0,67	6,0%	0,06	24,0%
86,72	10,0%	0,51	24,0%	89,78	4,0%	-1,25	5,0%	12,64	2,0%	4,40	2,0%	2,70	99,0%	15,05	3,0%	28,42	2,0%	2,59	4,0%	-0,39	97,0%	-0,02	56,0%
83,71	20,0%	1,59	2,0%	86,47	8,0%	-1,13	8,0%	11,34	5,0%	3,40	6,0%	0,88	71,0%	15,79	2,0%	28,48	2,0%	3,25	2,0%	0,08	43,0%	-0,01	51,0%
84,34	18,0%	1,30	4,0%	86,21	9,0%	-1,12	9,0%	12,38	3,0%	3,04	8,0%	2,33	98,0%	15,45	2,0%	30,53	1,0%	2,84	3,0%	0,14	35,0%	0,07	22,0%
84,78	16,0%	1,12	7,0%	86,60	8,0%	-1,16	7,0%	11,96	3,0%	4,01	3,0%	1,74	93,0%	15,44	2,0%	29,32	2,0%	2,75	4,0%	0,13	36,0%	0,03	33,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
10	TOP 2%: DOADORA REM ARMADOR NOBEL KA	8	3122 KA (DOMINGO)	KAPC3122	REM ARMADOR	-	NOBEL KA	25,86	2,0%
		7	7893 KA (DOMINGO)	KAPL7893	REM ARMADOR	-	NOBEL KA	26,25	2,0%
		5	KAPO1930 KA (MATRIZES ESPECIAIS)	KAPO1930	REM USP	JAMANTA DA MN	NOBEL KA	25,64	2,0%
	EMBRIÕES	20					MÉDIA	25,92	2,0%

REPRODUÇÃO								MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA							
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% DMAR
81,81	26,0%	1,43	3,0%	84,94	11,0%	-0,91	18,0%	11,16	5,0%	2,47	14,0%	1,08	79,0%	16,96	2,0%	27,18	3,0%	3,05	3,0%	0,46	13,0%	0,02	36,0%
83,34	6,0%	1,46	3,0%	90,44	3,0%	-1,24	5,0%	13,65	1,0%	4,07	3,0%	2,29	97,0%	15,27	2,0%	26,22	3,0%	2,44	5,0%	-0,05	68,0%	0,02	36,0%
83,15	20,0%	1,69	2,0%	86,84	8,0%	-0,97	15,0%	12,38	3,0%	4,11	3,0%	1,00	76,0%	13,58	4,0%	28,19	2,0%	2,65	4,0%	0,3	21,0%	-0,01	51,0%
84,17	17,0%	1,53	5,0%	87,41	7,0%	-1,04	12,0%	12,40	3,0%	3,55	5,0%	1,46	89,0%	15,27	2,0%	27,20	3,0%	2,71	4,0%	0,24	25,0%	0,01	48,0%



EMBRIÕES KATAYAMA

KATAYAMA
PECUÁRIA

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGTe	TOP_MGTe
11	TOP 2%: GENÉTIKA EXCLUSIVA KGA	9	KAPO2980 KA (DOADORAS KA)	KAPO2980	KYOTO KA	QUARK COL	NOBEL KA	26,26	2,0%
		4	KPAO1140 KA (DOADORAS KA)	KPAO1140	OSMIO KA	HANS KA	QUEST KA	25,45	2,0%
		7	KPAO517 KA (DOADORAS KA)	KPAO517	NOBEL KA	LOKHAN TE DE NAV	POTENTE FIV KA	26,34	2,0%
	EMBRIÕES	20					MÉDIA	26,02	2,0%

REPRODUÇÃO				MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA											
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% DMAR
15,3	14,0%	1,32	3,0%	84,68	11,0%	-0,79	25,0%	12,6	2,0%	2,86	9,0%	1,17	82,0%	16,25	2,0%	29,34	2,0%	2,79	4,0%	0,43	14,0%	0,05	27,0%
10,04	15,0%	1,51	3,0%	86,48	8,0%	-1,01	13,0%	11,79	2,0%	3,67	4,0%	0,97	74,0%	11,48	7,0%	30,66	1,0%	3,08	3,0%	0,29	22,0%	0,12	13,0%
8,85	16,0%	1,26	5,0%	91,33	1,0%	-1,13	8,0%	15,62	0,5%	3,87	4,0%	2,19	97,0%	15,79	2,0%	27,11	3,0%	2,27	6,0%	0,11	39,0%	-0,03	60,0%
85,7	15,0%	1,36	4,0%	87,50	7,0%	-0,98	14,0%	13,34	1,0%	3,47	5,0%	1,44	89,0%	14,51	3,0%	29,04	2,0%	2,71	4,0%	0,28	22,0%	0,05	27,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGTe	TOP_MGTe
12	TOP 2%: KAPM7262 KA x REM JAMANTA	11	KAPM7262 KA (DOADORAS KA)	KAPM7262	KOCHI KA	TRUCK DA AB	REM JAMANTA	25,55	2,0%
	EMBRIÕES	11					MÉDIA	25,55	2,0%

REPRODUÇÃO				MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA											
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
13,1	37,0%	1,01	3,0%	88,22	6,0%	-1,41	2,0%	12,62	2,0%	3,59	5,0%	0,74	64,0%	12,54	5,0%	24,74	4,0%	4,10	1,0%	0,78	4,0%	-0,07	74,0%
80,31	37,0%	1,01	3,0%	88,22	6,0%	-1,41	2,0%	12,62	2,0%	3,59	5,0%	0,74	64,0%	12,54	5,0%	24,74	4,0%	4,10	1,0%	0,78	4,0%	-0,07	74,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGTe	TOP_MGTe
13	TOP 2%: KAPM9079 KA (MATRIZ ESPECIAL) x REM JAMANTA	15	KAPM9079 KA (MATRIZES ESPECIAIS)	KAPM9079	JARGON KA	IRIDIUM KA	REM JAMANTA	26,44	2,0%
	EMBRIÕES	15					MÉDIA	26,44	2,0%

REPRODUÇÃO				MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA											
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
84,75	16,0%	1,49	3,0%	85,6	10,0%	-1,28	4,0%	11,64	4,0%	4,89	2,0%	0,77	65,0%	11,95	6,0%	30,29	1,0%	3,81	1,0%	0,37	17,0%	-0,09	80,0%
84,75	16,0%	1,49	3,0%	85,60	10,0%	-1,28	4,0%	11,64	4,0%	4,89	2,0%	0,77	65,0%	11,95	6,0%	30,29	1,0%	3,81	1,0%	0,37	17,0%	-0,09	80,0%



EMBRIÕES KATAYAMA

**KATAYAMA
PECUÁRIA**

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
14	TOP 2%: KAPM9079 KA (MATRIZ ESPECIAL) x REM JAMANTA	10	KAPM9079 KA (MATRIZES ESPECIAIS)	KAPM9079	JARGON KA	IRIDIUM KA	REM JAMANTA	26,44	2,0%
	EMBRIÕES	10					MÉDIA	26,44	2,0%

REPRODUÇÃO								MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA							
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
84,75	16,0%	1,49	3,0%	85,6	10,0%	-1,28	4,0%	11,64	4,0%	4,89	2,0%	0,77	65,0%	11,95	6,0%	30,29	1,0%	3,81	1,0%	0,37	17,0%	-0,09	80,0%
84,75	16,0%	1,49	3,0%	85,60	10,0%	-1,28	4,0%	11,64	4,0%	4,89	2,0%	0,77	65,0%	11,95	6,0%	30,29	1,0%	3,81	1,0%	0,37	17,0%	-0,09	80,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
15	TOP 2%: KAPO1003 KA x DIPLOMATA DA AGRONOVA	8	KAPO1003 KA (DOMINGO)	KAPO1003	REM USP	EXOTICO KA	DIPLOMATA DA AGRONOVA	25,37	2,0%
	EMBRIÕES	8					MÉDIA	25,37	2,0%

REPRODUÇÃO								MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA							
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
86,58	11,0%	1,22	5,0%	84,47	11,0%	-1,24	5,0%	12,35	3,0%	3,02	8,0%	1,64	92,0%	14,93	3,0%	26,42	3,0%	2,65	4,0%	0,56	9,0%	0,07	22,0%
86,58	11,0%	1,22	5,0%	84,47	11,0%	-1,24	5,0%	12,35	3,0%	3,02	8,0%	1,64	92,0%	14,93	3,0%	26,42	3,0%	2,65	4,0%	0,56	9,0%	0,07	22,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
16	TOP 2%: KAPO1675 KA X INVENCÍVEL DA HORA	10	KAPO1675 KA (DOADORAS KA)	KAPO1675	REM ARMADOR	JAMANTA DA MN	INVENCIVEL DA HORA	25,86	2,0%
	EMBRIÕES	10					MÉDIA	25,86	2,0%

REPRODUÇÃO								MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA							
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
87,31	9,0%	1,18	6,0%	89,34	5,0%	-1,31	4,0%	12,16	3,0%	3,46	5,0%	2,43	98,0%	14,96	3,0%	27,26	3,0%	2,42	5,0%	-0,06	69,0%	-0,04	64,0%
87,31	9,0%	1,18	6,0%	89,34	5,0%	-1,31	4,0%	12,16	3,0%	3,46	5,0%	2,43	98,0%	14,96	3,0%	27,26	3,0%	2,42	5,0%	-0,06	69,0%	-0,04	64,0%



KATAYAMA
PECUÁRIA

EMBRIÕES KATAYAMA

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
17	TOP 2%: KAPO1781 KA X INVENCÍVEL DA HORA	10	KAPO1781 KA (DOADORAS KA)	KAPO1781	REM ARMADOR	BACKUP	INVENCIVEL DA HORA	26,18	2,0%
	EMBRIÕES	10					MÉDIA	26,18	2,0%

REPRODUÇÃO								MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA							
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
86,4	11,0%	0,96	10,0%	87,19	7,0%	-1,11	9,0%	11,09	5,0%	3,62	5,0%	2,4	98,0%	15,9	2,0%	28,55	2,0%	2,58	4,0%	0,14	35,0%	0,01	40,0%
86,40	11,0%	0,96	10,0%	87,19	7,0%	-1,11	9,0%	11,09	5,0%	3,62	5,0%	2,40	98,0%	15,90	2,0%	28,55	2,0%	2,58	4,0%	0,14	35,0%	0,01	40,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
18	TOP 2%: KAPO2232 KA x POTENTE FIV KA	10	KAPO2232 KA (DOMINGO)	KAPO2232	LOGAN KA	HORMONIO KA	POTENTE FIV KA	25,94	2,0%
	EMBRIÕES	10					MÉDIA	25,94	2,0%

REPRODUÇÃO								MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA							
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
77,18	33,0%	0,99	10,0%	85,85	9,0%	-0,9	19,0%	8,63	15,0%	2,29	16,0%	2,01	96,0%	17,56	1,0%	28,57	2,0%	3,07	3,0%	0,19	30,0%	0,18	6,0%
80,19	33,0%	1,0	10,0%	85,85	9,0%	-0,90	19,0%	8,63	15,0%	2,29	16,0%	2,01	96,0%	17,56	1,0%	28,57	2,0%	3,07	3,0%	0,19	30,0%	0,18	6,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
19	TOP 2%: KAPO2273 KA x B8437 FIV DA S.NICE	8	KAPO2273 KA (DOMINGO)	KAPO2273	GANGLIO KA	BACKUP	B8437 FIV DA S.NICE	25,46	2,0%
	EMBRIÕES	8					MÉDIA	25,46	2,0%

REPRODUÇÃO								MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA							
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
79,78	38,0%	0,9	11,0%	86,02	9,0%	-1,02	13,0%	10,53	7,0%	3,25	7,0%	0,82	68,0%	16,24	2,0%	28,73	2,0%	2,57	4,0%	0,58	8,0%	0,11	14,0%
79,78	38,0%	0,90	11,0%	86,02	9,0%	-1,02	13,0%	10,53	7,0%	3,25	7,0%	0,82	68,0%	16,24	2,0%	28,73	2,0%	2,57	4,0%	0,58	8,0%	0,11	14,0%



EMBRIÕES KATAYAMA

KATAYAMA PECUÁRIA

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
20	TOP 2%: KAPO2273 KA x REM JAMANTA	10	KAPO2273 KA (DOMINGO)	KAPO2273	GANGLIO KA	BACKUP	REM JAMANTA	26,38	2,0%
	EMBRIÕES	10					MÉDIA	26,38	2,0%

REPRODUÇÃO						MATERNAL						CRESCIMENTO						CARÇAÇA					
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
82,49	24,0%	0,96	10,0%	88,39	6,0%	-1,23	5,0%	11,32	5,0%	3,49	5,0%	0,88	71,0%	14,03	4,0%	29,49	2,0%	3,88	1,0%	0,4	15,0%	-0,04	64,0%
82,49	24,0%	0,96	10,0%	88,39	6,0%	-1,23	5,0%	11,32	5,0%	3,49	5,0%	0,88	71,0%	14,03	4,0%	29,49	2,0%	3,88	1,0%	0,40	15,0%	-0,04	64,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
21	TOP 2%: KAPO2273 KA x REM JAMANTA	10	KAPO2273 KA (DOMINGO)	KAPO2273	GANGLIO KA	BACKUP	REM JAMANTA	26,38	2,0%
	EMBRIÕES	10					MÉDIA	26,38	2,0%

REPRODUÇÃO						MATERNAL						CRESCIMENTO						CARÇAÇA					
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
82,49	24,0%	0,96	10,0%	88,39	6,0%	-1,23	5,0%	11,32	5,0%	3,49	5,0%	0,88	71,0%	14,03	4,0%	29,49	2,0%	3,88	1,0%	0,40	15,0%	-0,04	64,0%
82,49	24,0%	0,96	10,0%	88,39	6,0%	-1,23	5,0%	11,32	5,0%	3,49	5,0%	0,88	71,0%	14,03	4,0%	29,49	2,0%	3,88	1,0%	0,40	15,0%	-0,04	64,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
22	TOP 2%: KAPO2273 KA x REM JAMANTA	10	KAPO2273 KA (DOMINGO)	KAPO2273	GANGLIO KA	BACKUP	REM JAMANTA	26,38	2,0%
	EMBRIÕES	10					MÉDIA	26,38	2,0%

REPRODUÇÃO						MATERNAL						CRESCIMENTO						CARÇAÇA					
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
82,49	24,0%	0,96	10,0%	88,39	6,0%	-1,23	5,0%	11,32	5,0%	3,49	5,0%	0,88	71,0%	14,03	4,0%	29,49	2,0%	3,88	1,0%	0,4	15,0%	-0,04	64,0%
82,49	24,0%	0,96	10,0%	88,39	6,0%	-1,23	5,0%	11,32	5,0%	3,49	5,0%	0,88	71,0%	14,03	4,0%	29,49	2,0%	3,88	1,0%	0,40	15,0%	-0,04	64,0%



EMBRIÕES KATAYAMA

KATAYAMA
PECUÁRIA

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
23	TOP 2%: MATRIZES ESPECIAIS CABAMENTO & MARMOREIO	9	KAPM8374 KA (MATRIZES ESPECIAIS)	KAPM8374	GANGLIO KA	REM SABLE	B8437 FIV DA S.NICE	25,12	2,0%
		6	KAPM9074 KA (MATRIZES ESPECIAIS)	KAPM9079	JARGON KA	IRIDIUM KA	POTENTE FIV KA	25,82	2,0%
	EMBRIÕES	15					MÉDIA	25,47	2,0%

REPRODUÇÃO				MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA											
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% DMAR
82,57	2,0%	1,17	5,0%	84,66	11,0%	-1,18	7,0%	8,83	14,0%	3,89	4,0%	0,97	74,0%	16,3	2,0%	27,37	3,0%	1,67	9,0%	0,43	14,0%	0,09	18,0%
77,95	4,2%	1,57	2,0%	84,97	11,0%	-0,8	25,0%	11,38	4,0%	3,96	3,0%	1,6	91,0%	14,73	3,0%	29,34	2,0%	3,71	2,0%	0,22	27,0%	0,1	16,0%
82,22	33,0%	1,40	3,0%	84,82	11,0%	-0,99	14,0%	10,11	8,0%	3,93	3,0%	1,29	85,0%	15,52	2,0%	28,36	2,0%	2,69	4,0%	0,33	19,0%	0,10	16,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
24	TOP 2%: MISSANGA KA X INVENCÍVEL DA HORA	10	MISSANGA KA (DOMINGO)	KAPO597	REM ARMADOR	2538 TH CARACOL	INVENCIVEL DA HORA	26,06	2,0%
	EMBRIÕES	10					MÉDIA	26,06	2,0%

REPRODUÇÃO				MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA											
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
85,72	13,0%	0,97	10,0%	86,46	8,0%	-1,25	5,0%	11,28	5,0%	3,93	3,0%	1,94	95,0%	14,87	3,0%	28,61	2,0%	2,87	3,0%	0,31	20,0%	-0,07	74,0%
85,72	13,0%	0,97	10,0%	86,46	8,0%	-1,25	5,0%	11,28	5,0%	3,93	3,0%	1,94	95,0%	14,87	3,0%	28,61	2,0%	2,87	3,0%	0,31	20,0%	-0,07	74,0%

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
25	TOP 2%: MISSANGA KA x NOBEL KA	10	MISSANGA KA (DOMINGO)	KAPO597	REM ARMADOR	2538 TH CARACOL	NOBEL KA	25,73	2,0%
	EMBRIÕES	10					MÉDIA	25,73	2,0%

REPRODUÇÃO				MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA											
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
83,99	19,0%	1,31	4,0%	85,34	10,0%	-1,1	9,0%	11,67	4,0%	2,71	11,0%	0,80	67,0%	15,17	3,0%	26,82	3,0%	3,29	2,0%	0,58	8,0%	-0,01	51,0%
83,99	19,0%	1,31	4,0%	85,34	10,0%	-1,10	9,0%	11,67	4,0%	2,71	11,0%	0,80	67,0%	15,17	3,0%	26,82	3,0%	3,29	2,0%	0,58	8,0%	-0,01	51,0%



EMBRIÕES KATAYAMA

**KATAYAMA
PECUÁRIA**

PACOTE	DESCRIÇÃO	EMBRIÕES	NOME DOADORA	RGD_DOADORA	PAI_DOADORA	AVO_MAT_DOADORA	TOURO	MGT _e	TOP_MGT _e
26	TOP 4%: KAPO1003 KA (MÃE OLIMPHO KA) x INVENCÍVEL HORA	14	1003 KA (DOMINGO)	KAPO1003	REM USP	EXOTICO KA	INVENCIVEL DA HORA	22,94	4,0%
	EMBRIÕES	14					MÉDIA	22,94	4,0%

REPRODUÇÃO								MATERNAL				CRESCIMENTO				CARÇAÇA							
D3P	% 3P	DPE365	% PE365	DSTAY	% STAY	DIPP	% IPP	DPAC	% PAC	MP120	% MP120	DPN	% PN	DP210	% P210	DP450	% P450	DAOL	% AOL	DACAB	% ACAB	DMAR	% MAR
86,87	10,0%	0,78	15,0%	83,57	13,0%	-1,18	7,0%	12,22	3,0%	3,42	6,0%	2,15	97,0%	13,21	4,0%	24,91	4,0%	1,53	10,0%	0,04	49,0%	-0,01	51,0%
86,87	10,0%	0,78	15,0%	83,57	13,0%	-1,18	7,0%	12,22	3,0%	3,42	6,0%	2,15	97,0%	13,21	4,0%	24,91	4,0%	1,53	10,0%	0,04	49,0%	-0,01	51,0%



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
 - 1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leilões Ltda.
 - 1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
 - 1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
 - 1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
 - 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
 - 1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
 - 1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
 - 1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
 - 1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário de animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
 - 1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- ## 2. CADASTRO:
- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
 - 2.2 A Central Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
 - 2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
 - 2.4 Os empregados da Central Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
 - 2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leilões Ltda.
 - 2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
 - 2.7 A Central Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- ## 3. DO LEILOEIRO:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
 - 3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte

dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

- 4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.
- 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:
 - 4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.
 - 4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
 - 4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.
- 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:
 - 4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.
- 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:
 - 4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.
 - 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.
 - 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
 - 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
 - 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
 - 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.
 - 4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos

em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco

COMPRADOR.

Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão

para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que

seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o

preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento

das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá

inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis

e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o

segundo informar a Central Leiloes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as

normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto

do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que

no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de

compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será

divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão

de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. No caso da não concretização

do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. EM caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não

recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do

lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leiloes Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18 – Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda

a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em transitou enquanto estiverem sendo

exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COM-PRADOR,

não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente,

venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1 – É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is)

e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2 – Após a batida do martelo, a venda será considerada irretirável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do

COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se respon-

sabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3 – A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros,

perca de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda)

a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4 – Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR

e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDE-

DOR

ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de

venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula

não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência

deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor

efetivo

da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão

ao

vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leiloes Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas

promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes

às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa

leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.